

TERMO DE REFERÊNCIA 006

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 006

Categoria do TR: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Definição do objeto

A secretaria de agricultura vem por meio deste termo de referência requerer licitação por meio de Pregão Eletrônico com intuito de contratar empresas para entrega de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões de armazenamento e conservação de sêmen bovino para utilização em inseminações artificiais pelos produtores rurais e também para o botijão que o município usa para armazenagem de semêms.

3. Fundamentação da contratação

Justifica-se a eventual aquisição de nitrogênio líquido, justifica-se pela necessidade de manutenção do Projeto Inseminação, auxiliando e contribuindo positivamente no avanço do setor pecuário e aumentando de forma significativa a produtividade, beneficiando diretamente o Município de Arroio Trinta com o desenvolvimento desse setor.

4. Descrição da solução

A entrega deverá ser realizada na Garagem Municipal, localizada na Rua Francisco Nava nº332 neste município. A empresa contratada deverá realizar o abastecimento de TODOS os botijões que estiverem disponíveis. As entregas deverão acontecer mensalmente, em dias úteis. Não serão aceitas entregas realizadas em sábados, domingos ou feriados.

A entrega dos itens deverá ser realizada pelo fornecedor no local indicado na solicitação de fornecimento, sem custo adicional ao município em quantidade fracionada, conforme necessita no momento que o caminhão da empresa chegar, o pagamento sera feito mediante autorização em anexo o documento que informa sobre o abastecimento no momento.

O motorista da empresa devera informar em documento a quantidade para que posterior o secretario responsavel seu Orlando Baldo, faça os demais tramites para pagamento.

5. Requisitos da contratação

A contratada deverá realizar a entrega mensalmente, em dias úteis. Não serão aceitas entregas realizadas em sábados, domingos ou feriados

4.1 A empresa vencedora deverá apresentar cronograma de datas do carregamento, sendo que o carregamento deverá ter um intervalo de 25 a 30 dias;

4,1,2. Realizar o abastecimento direto nos botijões e em TODOS os que estiverem disponíveis, NÃO IMPORTANDO O TEMPO NECESSÁRIO PARA RECARGA conforme solicitado pela Secretaria de Agricultura. Em casos de não abastecimento de todos os botijões no dia designado para reabastecimento, a empresa CONTRATADA deverá retornar no mesmo mês para realizar o serviço nos reservatórios não reabastecidos;

4,1,3. Realizar a entrega somente acompanhada do fiscal, conforme nomeado no Estudo Técnico Preliminar;

4,1,4. O material deverá estar de acordo com as normas vigentes. Na entrega, serão verificadas quantidades e especificações conforme solicitadas pelo setor responsável.

4,1,5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca de nitrogênio líquido, não podendo substituir por outra de qualidade inferior;

4,1,6. A empresa contratada ficará obrigada a substituir os materiais que não vierem com as especificações solicitadas neste documento, sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação;

4,1,7. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

4,1,8. Cumprir com responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do contrato, incluídas as sociais, e ainda todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato;

4,1,9. Assinar a Ata/Contrato em prazo não superior a 05 (cinco) dias a contar da data da convocação. A recusa injustificada do vencedor em assinar/devolver a Ata/contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

4,1,9. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;

4,1,10. Deverá comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste documento;

4,1,11. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

6. Modelo de execução do objeto

Não há possibilidade de subcontratação de partes do serviço.

5,1 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade. Os serviços somente poderão ser fornecidos pela proponente vencedora, vedado, portanto, o fornecimento de serviço por terceiros.

5.2 As quantidades indicadas são mera expectativa de aquisição baseada em consumo em exercícios anteriores. Dessa forma o município reserva-se ao direito de solicitar apenas as quantidades necessárias para sua demanda, respeitando os limites estabelecidos pela lei 14133.

7. Modelo da gestão do contrato

O responsável pela Gestão e, também, pela fiscalização do contrato a ser celebrado será os servidores BRUNA BERTONI, médica veterinária e o secretário da pasta senhor ORLANDO BALDO.

8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado após a apreciação a constatação de que o serviço foi executado em conformidade com esse Termo, bem como, a emissão da Nota Fiscal.

7,1 Após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante, a mesma tem o prazo de até 30 dias para efetuar o depósito do valor na conta bancária informada pela Contratada.

7,2 Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir as despesas que, porventura, tenham deixado de ser computadas quando da elaboração da proposta.

9. Critérios de seleção do fornecedor

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, será selecionado o fornecedor que apresentar a proposta financeira mais vantajosa.

10. Estimativas do valor da contratação

Valor estimado para contratação R\$21.616,00

11. Adequação orçamentária

Os recursos para contratação da empresa será por recursos próprios, despesa 160.

12. Responsáveis

ORLANDO BALDO

Secretário Agricultura

Anexos